

PROTEÇÃO DOS DADOS

1.1. A CONTRATADA (SIMPLE) concorda que todas e quaisquer informações preenchidas ou anexadas no SOFTWARE, durante o período de vigência deste contrato, serão tratadas como confidenciais ("Informações Confidenciais").

1.2. A CONTRATADA (SIMPLE) obriga-se em tomar as cautelas e medidas de segurança ao seu alcance para impedir o uso ou revelação não autorizada das Informações Confidenciais decorrentes do desenvolvimento das obrigações assumidas neste Contrato, por parte de seus empregados, prepostos ou terceiros contratados.

1.3. Exceto se exigido por qualquer autoridade brasileira, a CONTRATADA (SIMPLE) não utilizará, a não ser no cumprimento das obrigações assumidas por ela nos termos deste Contrato, qualquer Informação Confidencial, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

1.4. Se a CONTRATADA (SIMPLE) for obrigada por qualquer juízo ou autoridade governamental a revelar as Informações Confidenciais, a CONTRATADA (SIMPLE) não deverá revelá-las enquanto não tiver comunicado referida obrigação à CONTRATANTE.

1.5. Não serão consideradas confidenciais, e por consequência, não serão sujeitas à quebra de sigilo as informações que:

- a) eram de conhecimento da CONTRATADA (SIMPLE) antes de serem recebidas da CONTRATANTE;
- b) eram de conhecimento público em geral antes de serem recebidas pela CONTRATADA (SIMPLE) ou subsequentemente tornaram-se conhecidas do público; ou c) sobre as quais houve prévia e expressa anuência por escrito pelos representantes legais da CONTRATANTE, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade.

1.6. Para a execução deste instrumento, e quando da sua vigência, a CONTRATADA (SIMPLE) observará e cumprirá integralmente as disposições da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.7. A CONTRATANTE e a CONTRATADA (SIMPLE) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD) às quais se submeterão os Serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias à consecução das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do Serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação e sob responsabilidade da CONTRATANTE.
- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas em conformidade com as melhores práticas da Tecnologia de Informação e Comunicação.

- e) A Política de Privacidade de cada uma das Partes está atualizada de acordo com a LGPD;
- f) Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados de forma segura, seja em ambiente físico ou digital, sendo garantida a rastreabilidade de cada dado e vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
- g) Encerrada a vigência do Contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA (SIMPLE) interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA (SIMPLE) tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

1.8. As Partes se comprometem a treinar suas equipes e representantes para que o tratamento de dados seja feito de acordo com a LGPD e informar uma à outra sobre as respectivas Políticas de Privacidade;

1.9. A CONTRATADA (SIMPLE) cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e quaisquer órgãos de controle administrativo;

1.10. A pessoa encarregada da proteção de dados de uma Parte deverá comunicar à pessoa encarregada da proteção de dados da outra Parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer demanda de titulares de dados pessoais ou incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas.

1.11. Sem prejuízo e em complementação ao disposto nas cláusulas acima, é de responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo de todos os Documentos armazenados nos termos deste Contrato, inclusive para fins de LGPD, obrigando-se a CONTRATANTE a manter a CONTRATADA (SIMPLE) indene de todos e quaisquer danos, perdas, custos e despesas, de qualquer natureza, sofridos ou incorridos pela CONTRATADA (SIMPLE), relacionados, direta ou indiretamente, ao referido conteúdo.

1.12. Eventuais responsabilidades das Partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.